



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
Secretaria Municipal de Educação - SEMED



TERMO DE ULTIMAÇÃO DE INSTRUÇÃO E INDICIAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, instituída pela Portaria nº 058/2025/SEMED, de 06 de agosto de 2025, tendo concluído a coleta da prova e juntada de documentos, e não tendo sido encontrado o acusado em seu local de lotação, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme atesta a certidão de fl. 35, dos presentes autos, decide dar por ultimada a fase de instrução prévia do processo e resolve **INDICIAR** a servidora **THAIS CRISTINA MOREIRA DA COSTA**, devidamente qualificada nos presentes autos, por infração aos termos do artigo 153 do RJU, o que configura violação do dever funcional previsto no art. 131, X, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Pará/PA.

Com efeito, restou provado que a acusada se encontra ausente de seu local de trabalho por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, conforme atesta a inclusa documentação (fichas de frequências e contracheques), na qual se constata que a acusada não comparece ao seu local de lotação desde o dia 20 de fevereiro de 2025, até a presente data.

Não repousa qualquer dúvida, portanto, quanto à MATERIALIDADE e a AUTORIA; e não se faz presente qualquer figura que exclua a punibilidade ou a antijuridicidade do fato.

Em face do que restou apurado, e sendo o presente Processo Administrativo Disciplinar – PAD, no rito sumário, conforme preceitua o artigo 159, combinado com o art. 156, I, do RJU, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar determina que **THAIS CRISTINA MOREIRA DA COSTA seja devidamente CITADA POR EDITAL, nos termos do art. 179, do Estatuto funcional, para que proceda defesa escrita no prazo de 15 (quinze) dias, como incurso na violação do art. 131, X, combinado com o art. 153, da Lei Complementar nº 02, de 16 de dezembro de 2009.**

Santa Bárbara do Pará/PA, 10 de setembro de 2025.

Presidente:
1º Membro:
2º Membro:
Secretária: *João Macedo*